

**DECRETO Nº 4.155 / 2017.**

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Edevaldo Farias Porangaba**, ocupante do cargo efetivo de **Tratorista**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n º 002/1991;

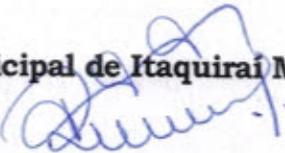
**D E C R E T A :**

**Art. 1 º** - Fica concedido Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Edevaldo Farias Porangaba**, ocupante do cargo efetivo de **Tratorista**, Símbolo APO-VIII, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 05 de Julho de 2006 a 01 de Julho de 2016, que será gozada de 20 de Fevereiro de 2017 a 18 de Agosto de 2017.

**Art. 2 º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2017.

**Art. 3 º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 16 de Fevereiro de 2017.**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal